

Rio Claro, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP) na área Estatística do Departamento de Matemática e Estatística do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do "Campus" de Rio Claro.

O edital na íntegra foi publicado no D.O. de 13-1-82, página 51, Seção I. (14-15)

#### CAMPUS DE MARILIA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS SOCIAIS E DA DOCUMENTAÇÃO

Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento de um cargo de Professor-Assistente, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Filosofia — Área de Filosofia

Estarão abertas nos termos do Despacho n.º 3.583-81 — JAGE-RUNESP, exarado no Processo 583-81-CM e com base no Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista e da Resolução UNESP 18 de 31 de março de 1978, publicada no Diário Oficial de 7-4-78, pelo prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste Edital, pela Imprensa Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção de Comunicações do Campus de Marília, à Av. Hygino Muzzi Filho, 737, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor-Assistente em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), na Área de Filosofia, do Departamento de Filosofia do Campus de Marília.

O Edital na íntegra foi publicado no D.O. de 13-1-82, página 52, Seção I. (14-15)

#### CAMPUS DE JABOTICABAL

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

Estarão abertas de 8 a 29 de janeiro de 1982, no Setor de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Campus de Jaboticabal — UNESP, situada na Rodovia Carlos Tonnan Km 5, em Jaboticabal, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, as inscrições para preenchimento das vagas remanescentes do Curso de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, na área de concentração em Produção Animal, ao nível de Mestrado.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

1 — Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias — Campus de Jaboticabal — UNESP;

- 2 — Histórico escolar do Curso de Graduação;
  - 3 — Diploma universitário;
  - 4 — Curriculum Vitae devidamente documentado;
  - 5 — Documento comprobatório de estar quites com o serviço militar (2 vias);
  - 6 — Título de Eleitor (2 vias);
  - 7 — Certidão de nascimento (2 vias);
  - 8 — Cédula de identidade;
  - 9 — 2 fotos 3 x 4 cm;
  - 10 — Carta de 3 (três) pessoas (nome, cargo e endereço), que possam dar informações sobre o candidato;
  - 11 — Compromisso de apresentar trabalho de dissertação de mestrado;
  - 12 — Recibo do pagamento da taxa de inscrições (valor Cr\$ 1.000,00).
- Os candidatos serão submetidos a prova de seleção (análise do Curriculum Vitae e entrevista). (13-14-15)

#### CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

De 11 a 25 de janeiro de 1982, das 8 às 12 e das 14 às 18 h., estarão abertas na Seção de Atividades Escolares da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira da Universidade Estadual Paulista, à Avenida Brasil, Centro, n.º 56, em Ilha Solteira, as inscrições para transferência de alunos.

- A — Vagas
- 1 — Engenharia Civil — 2.a série — 5 vagas;
  - 3.a série — 2 vagas;
  - 2 — Engenharia Mecânica — 2.a série — 1 vaga;
  - 3.a série — 2 vagas;
- B — Documentação exigida para inscrição:

- 1 — Requerimento escrito, dirigido ao Diretor da Faculdade, com indicação do Curso e série em que pretende matricular;
- 2 — Comprovante que a Escola de origem é reconhecida e número do Decreto que a reconheceu;
- 3 — Currículo Escolar, constando as notas e cargas horárias expedido pela Escola de origem;
- 4 — Programas de Ensino das disciplinas cursadas, autenticado pela Escola de onde provém;
- 5 — Atestado de sanidade física e mental;
- 6 — Atestado de antecedentes criminais;
- 7 — Declaração por escrito justificando o pedido de transferência;
- 8 — Não serão aceitas transferências:
- 1 — Quando o motivo da transferência não for aceitável pela Congregação da Faculdade;

- 2 — Quando o Programa de Disciplina já cursada for considerado insuficiente;
  - 3 — Quando do Histórico Escolar ou de antecedentes constarem fatos desabonadores;
  - 4 — Quando houver incompatibilidade de horário entre as disciplinas do período letivo para o qual o candidato se inscreveu e das disciplinas que deverá cursar com adaptação.
- D — Provas de Avaliação:
- Os candidatos realizarão provas escritas em disciplinas constantes das séries anteriores à pretendida, em datas e horários previamente divulgados pela Faculdade. (13-14-15)

#### «CAMPUS» DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Estarão abertas, na Seção de Atividades Escolares, de 11 a 25 de janeiro de 1982, das 8:30 às 11 e das 14 às 16:30 horas, as inscrições dos candidatos visando o preenchimento, por transferência, das seguintes vagas oferecidas no curso de graduação em Odontologia:

- 2 (duas) vagas na 2.a série, e especificamente nas disciplinas de:
- Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial I;
- Dentística I;
- Economia Profissional I;
- Prótese Total I;
- Radiologia;
- Semiologia Clínica.
- 1 (uma) vaga na 3.a série, e especificamente nas disciplinas de:
- Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial II;
- Economia Profissional I;
- Endodontia;
- Odontologia Preventiva e Sanitária I;
- Periodontia.

Para a inscrição supramencionada, os interessados, no ato da inscrição, deverão estar munidos da seguinte documentação:

1. Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, solicitando o Atestado de vaga, mencionando a série para a qual deseja transferir-se;
2. Histórico escolar;
3. Carga horária das disciplinas contidas no Histórico escolar;
4. Programas de ensino das disciplinas que obteve aprovação;
5. Atestado de Boa Conduta escolar, passado pelo Diretor da Faculdade de origem;
6. Comprovante do pagamento da taxa de Cr\$ 1.000,00.

Os pedidos de inscrição somente serão aceitos mediante a apresentação de todos os documentos acima relacionados. (13-14-15)

#### CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Concurso Público de Títulos e Provas Para Provimento de 1 (um) Cargo de Professor Titular Junto ao Departamento de Biologia (Área de Genética) do Instituto de Biociências — UNESP — Campus de Rio Claro

Acham-se abertas nos termos da Resolução UNESP 16, de 31-3-78, publicada no DOE de 7-4-78, pg. 58, por um período de 90 dias corridos, contados da última publicação deste Edital pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção de Comunicações do "Campus" de Rio Claro (Rua 10 n.º 2.527) as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Titular em RDIDP (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa) junto ao Departamento de Biologia (área de Genética) do Instituto de Biociências — UNESP — CRO.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biociências — UNESP — CRO, indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, profissão e cédula de identidade;
- b) Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido pelo Serviço Oficial de Saúde;
- c) Prova de que é brasileiro;
- d) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de obtenção da condição de Professor Adjunto ao portador do Título de Livre Docente;
- g) Memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 10 (dez) vias, no qual sejam indicados os trabalhos e prestadas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos;
- h) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição junto à Tesouraria do "Campus";
- i) Os candidatos em exercício de funções docentes no "Campus" de Rio Claro, ficam dispensados das exigências contidas nas letras "b", "c", "d", e "e", desde que tenham cumprido por ocasião de seu contrato de trabalho.

O prazo de validade do concurso terminará com o preenchimento da vaga de que trata o presente Edital. (8-12-15)



# PODER LEGISLATIVO

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### ATOS DA MESA

De 14-1-82

Exonerando, nos termos da 1.a parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar 180-78, Enéas Rodrigues Soares, RG 5.328.854, do cargo que vem exercendo em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, de Secretário Parlamentar II, Padrão 7-A, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que alude a Lei Complementar 247-81. (ATO 39-82)

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar 180-78:

— Edson José Pinzan, RG 6.841.652 para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Secretário Parlamentar I, Padrão 2-A, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que alude a Lei Complementar 247-81, em vaga decorrente da exoneração de Enéas Rodrigues Soares. (ATO 40-82);

— Hamilton Guimarães Pinto Mendes, RG 10.917.255 para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão 8-A, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que alude a Lei Complementar 247-81, em vaga decorrente da exoneração de Márcio Augusto Piagentini. (ATO 41-82);

— Iana Maria Truffi, RG 14.075.678 para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão 8-A, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que alude a Lei Complementar 247-81, em vaga decorrente da exoneração de Takeaki Watanabe. (ATO 42-82);

com fundamento no disposto no inciso III do artigo 13 da Lei 10.261-68, por acesso, nos termos dos artigos 11 (inciso IV) e 33 da citada lei, e do artigo 117, da Lei Complementar 180-78, combinado com o artigo 1.º da Lei Complementar 188-76, Clary Schuck de Souza Cousseiro, RG 2.999.389-SP, ocupante de cargo de Técnico de Relações Públicas, Padrão 7-A, do SQC-III da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que alude a Lei Complementar 247-81, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo, vago, de Técnico de Relações Públicas, Padrão 11-A, do SQC-II, da mesma Tabela e Escala de Vencimentos, criado de acordo com o disposto no artigo 52 das Disposições Transitórias da Lei Com-

plementar 180-78, com a redação dada pelo inciso XII do artigo 1.º da 209-79, ficando exonerada do cargo de que é ocupante efetiva, a partir da data da respectiva posse. (ATO 43-82)

### DECISÃO 26/82, DA MESA

De 14-1-1982

Aprovando, os balancetes dos Sistemas: Financeiro, Patrimonial, Compensação e Orçamentário, bem como os relatórios de "Acompanhamento da Execução Orçamentária", das "Quotas Orçamentárias" e o "Diário" desta Assembleia Legislativa, encaminhados pela PRODESP e devidamente conferidos na forma do disposto no artigo 51, inciso II, letra "d", do Regulamento dos Serviços Administrativos, relativos ao mês de novembro de 1981.

### ATOS DA DIRETORIA GERAL

De 11-1-82

Apostila no título de nomeação de Miguel Henrique Bento, RG 2.587.773 — SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço, correspondente a cinco pontos, referente ao primeiro quinquênio, ficando o cargo de que é ocupante, que em 2-10-79, estava fixado no padrão "21-A", enquadrado no padrão "22-A", da Tabela I da Escala de Vencimentos, a partir de 3-10-79; a partir de 1.º de março de 1981, no padrão "3-A", do SQC-I, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, nos termos dos artigos 1.º, 2.º e 3.º das DD.TT. da Lei Complementar 247-81, combinados com o artigo 1.º da 248-81, e não como constou da apostila de 21, publicada em 22 de julho de 1981; a partir de 9 de setembro de 1981, no padrão "7-A", do mesmo SQC, Tabela e Escala de Vencimentos, nos termos do artigo 2.º, inciso II da Lei Complementar 264-81, e não como constou da apostila de 24, publicada em 26-11-81.

De 12-1-82

#### Apostilas:

no título de nomeação de Gercio Vieira, RG 3.053.910, para declarar que o cargo de que é ocupante, em comissão, a partir de 9-9-81, fica enquadrado no padrão "7-A", mantido no SQC-I da Tabela I da Escala de Vencimentos 2;

— para declarar que o cargo de que é ocupante efetivo Gercio Vieira, RG 3.053.910, fica enquadrado, a partir de 9-9-81, no pa-

drão "3-A", do SQC-III da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, e não como constou da apostila de 21, publicada em 24 de outubro de 1981;

— para declarar que o valor da vantagem pessoal a que alude o artigo 5.º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247-81, em nome de Arnaldo Pinheiro de Camargo, RG 2.984.051, fica alterada, a partir de 1-3-81, e não como constou da apostila de 2, publicada em 5-12-81;

— no título de nomeação de Joaquim Marques, RG 8.811.265, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço, correspondente a cinco pontos, referente ao primeiro quinquênio, ficando o cargo de que é ocupante, que em 6-5-81, estava fixado no padrão "2-A", enquadrado no padrão "3-A", da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 7-5-81; a partir de 9-9-81, no padrão "7-A", do SQC-I da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, nos termos do artigo 2.º, inciso II da Lei Complementar 264-81, e não como constou da Apostila de 20, publicada em 21-10-81;

— no título de nomeação de José Stella, RG 2.262.512, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço, correspondente a cinco pontos, referente ao sexto quinquênio, ficando o cargo de que é ocupante, em consequência, enquadrado no padrão "31-E", da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a partir de 9-11-81.

De 13-1-82

#### Apostilas:

no título de nomeação de Sonia Xavier Telles, RG 2.631.808 — SP, para declarar que o cargo de que é ocupante, em comissão, a partir de 1.º de março de 1981, fica enquadrado no padrão "14-E", da Tabela I da Escala de Vencimentos 4;

— no título de nomeação de Claudete Tereza Porto de Carvalho, RG 4.849.653 — SP, para declarar que o cargo de que é ocupante, a partir de 9 de setembro de 1981, fica enquadrado no padrão "8-A", da Tabela I da Escala de Vencimentos 2;

— no título de nomeação de José Victor Pedroso Chagas, RG 320.813 — SP, para declarar que, a vista de decisão 267-81 da Mesa, objeto do processo RG. 10.278-79, relativo à incidência do adicional por quinquênio e da sexta parte sobre o abono instituído pela Lei Complementar 220-79, o cargo de que é ocupante, a partir de 1.º de março de 1979, fica enquadrado no padrão "7-Es", da Tabela I da Escala de Vencimentos, com vantagem pessoal, tendo em vista o decidido

no processo RG. 9753-78, e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 1.º de março de 1981, no padrão "27-Es", do SQC-I, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de acordo com o disposto nos artigos 1.º e 2.º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 247-81, combinado com a 248-81, com vantagem pessoal, nos termos do artigo 15 das DD.TT. da Lei Complementar 247-81, e mais a sexta parte dos vencimentos, ficando sem efeito as apostilas de 13, publicada em 14-7-81 e de 1.º, publicada em 2-10-81;

— no título de nomeação de José Aparecido Costa, RG 2.155.685 — SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço, correspondente a cinco pontos, referente ao quinto quinquênio, ficando o cargo de que é ocupante, em consequência, enquadrado no padrão "23-Es", da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a partir de 6-11-1981, com vantagem pessoal, nos termos do artigo 5.º das DD.TT. da Lei Complementar 247-81, combinada com a 248-81;

para declarar que a vigência do adicional de 5% correspondente ao quarto quinquênio por tempo de serviço, concedido a José Aparecido Costa, RG. 2.155.685 — SP, é a partir de 6 de novembro de 1976, e não como constou da apostila de 20, publicada em 23-2-1979.

Considerando designada, conforme Decisão 08-82, da Mesa e nos termos do art. 81 da Lei Complementar 180-78, Angélica Tereza Sabatini Miguel, RG 5.034.807 — SP, para responder por cargo, vago, de Chefe de Seção (Administração Geral), do QSAL, no período de 13 a 27-10-1981.

#### Termos de Contratos

Termo de ratificação e ratificação do contrato de trabalho celebrado em 11 de agosto de 1976, entre a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e Osvaldo Turoia, para os fins que nele se declaram.

Aos 11 dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, no Palácio Nove de Julho, presentes, de um lado, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, denominada Empregadora, representada pelo Diretor Geral, de sua Secretaria, Dr. Carlos Marczuk devidamente autorizado pela Egreja Mesa, no Processo RG. n.º 1.735-70, e de outro lado, o Sr. Osvaldo Turoia, natural de Jau, Estado de São Paulo, nascido aos 11 dias do mês de outubro de 1943, portador da Carteira Profissional n.º 19.086 — série 194.a, e da Cédula de Identidade RG. n.º 8.836.588, residente na Rua Castro Alves, n.º 31 — Liberdade, adiante designado Empregado, tendo celebrado, em 11 de agosto de 1976, contrato